



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 30/07/2021
Caderno: Parte I (edição extra)
Página: 01
Título: Decreto nº 47.710 de 30.07.2021. Prorroga os efeitos do Decreto nº 47.683 de 14.07.2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.710 DE 30 DE JULHO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 47.683 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/002934/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 16 agosto de 2021 os efeitos do Decreto Estadual nº 47.683 de 14 de julho de 2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

CLAUDIO CASTRO
Governador

Id: 2331365